

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO Proc. nº 2596/73

Interessado: Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista

Assunto : Contrato de Maria Helena Corrêa para exercer as funções de Assistente junto à disciplina Biologia Geral - Curso de Licenciatura em Ciências, habilitação em Biologia

Relator : Conselheiro Luiz Ferreira Martins

PARECER nº 1291/75, CTG - Aprov. em 30/4/75.

I - RELATÓRIO

1. Histórico: Solicita o Sr. Diretor da Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista, mantida pela Fundação Municipal de Ensino Superior daquela cidade, a contratação de MARIA HELENA CORRÊA para exercer as funções de Assistente, junto à disciplina Biologia Geral, no Curso de Licenciatura em Ciências - habilitação em Biologia, da referida Escola.
2. Apreciação: A interessada obteve aprovação deste Conselho para as funções de Professora Assistente de Anatomia e Fisiologia Geral e de Estatística aplicada à Genética, na mesma Escola, disciplinas essas que não mais integram o currículo do curso.

Bacharel em Ciências Biológicas pela Escola Paulista de Medicina e Licenciada pela Faculdade de Educação, da Universidade de São Paulo, a docente em questão estagiou e frequentou cursos de especialização e aperfeiçoamento na área. Participou de 2 congressos; publicou 1 trabalho. Apresenta experiência de pesquisa.

II - CONCLUSÃO

Favorável ao contrato de Maria Helena Corrêa para exercer as funções de Assistente junto à disciplina Biologia Geral, no Curso de Licenciatura em Ciências - habilitação em Biologia, da Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista.

São Paulo, 12 de abril de 1975.

Consº Luiz Ferreira Martins - Relator e
Presidente

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os Nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Amélia Americano Domingues de Castro, Frederico Pimentel Gomes, Paulo Gomes Romeo, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Nathanael Pereira de Souza e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões, em 23 de abril de 1975

a) Conselheiro Luiz Ferreira Martins - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", aos 30 de abril de 1975

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente